



***ATA NRO. 12/2021***

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 23-06-2021

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, em sistema de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

**Período antes da Ordem de Trabalhos:**

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião dando conta da situação epidemiológica no concelho, o qual se encontra a viver uma situação, que para si é preocupante, registando-se um total de 201 infeções desde o início da pandemia, sendo eu nos últimos 10 dias, registaram-se um total de 15 casos acumulados e nos últimos 14 dias, 16. -----

Referiu ter sido efetuada uma testagem massiva, na escola, na Câmara Municipal, nas juntas de freguesia e na GNR, tendo havido um lapso, um erro laboratorial nos dados que identificaram os casos positivos de covid-19. -----

O Senhor Presidente apelou a que cada pessoa faça o seu melhor, para que se evitem contágios. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, pedindo esclarecimentos quanto ao surto de covid-19 que recentemente aconteceu no concelho. -----

Questionou sobre o encerramento da creche, porquanto lhe foram reportadas carências de informação, por parte dos pais. -----

Continuou o Senhor Vereador, referindo-se à testagem massiva, questionando se o Senhor Presidente teve conhecimento da existência do evento de encerramento das aulas, em que se juntaram cerca de uma centena de jovens e, se teve, se alertou a instituição para o efeito e para a perigosidade do mesmo. -----

O Senhor Presidente respondeu que considera não ter existido um problema de informação, nomeadamente dos pais das crianças que frequentam a creche, porquanto em dia e meio toda a informação tinha chegado aos pais. Referiu que seria importante que os pais explicassem o que falhou para que se possa fazer melhor, sendo certo que o caso foi detetado numa quinta feira e, na sexta e no sábado, foram contactados os pais e, no domingo a Saúde já podia emitir o certificado de isolamento aos pais. -----

No que concerne à testagem massiva, a mesma foi decidida pela Saúde Pública tendo em conta os casos no concelho de Sardoal. -----

Referiu terem sido fechados ao público equipamentos municipais e que foram anulados acontecimentos que iriam envolver um grande número de pessoas. -----

Relativamente às crianças da primária, pensa que se está a referir à fotografia que anda a circular nas redes sociais, referindo ter chamado à atenção para essa situação e que se deve ter atenção a estas situações. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que a ação desenvolvida, na sua opinião, foi em contraciclo e descontextualizada, mas concorda com a sensibilidade no acompanhamento das crianças do 1º ciclo, as quais têm de ter condições para crescer com alegria. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou haver atualmente 3 crianças positivas, num universo de 16, que estão a ter repercussões em ambientes familiares e profissionais. -----

O Senhor Presidente fez ainda a cronologia relativamente ao sucedido na creche. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo ter duas questões, uma sobre a proteção de dados e outra sobre a qualidade da oposição e o direito de oposição.

Mencionou o facto de numa noticia recente ter sido revelado que mais de metade das Câmaras Municipais violam a lei de proteção de dados, questionando sobre o regulamento da proteção de dados e sobre a realidade sardoalense. -----

Questiona também sobre o direito à oposição, se têm feito uma boa oposição. -----

Referiu ter tido acesso nos últimos dias a 38 documentos para esta reunião, dos quais quatro, foram enviados há cerca de 3 ou 4 dias, considerando que durante os quatro anos de mandato os vereadores do PS não tiveram as condições para ser a oposição mais assertiva. -----

O Senhor Vereador critica o facto de a oposição não ter, por exemplo, um espaço no edifício da Câmara Municipal para reunir, querendo saber se este ano, através de um relatório, se a oposição está a ser bem-feita ou não e o que está a falhar para que ela possa ser bem-feita. -----

O Senhor Presidente referiu ter sido nomeado um Encarregado de Formação de Dados, em 2018, alguém que já teve formação e existe cuidado nas questões e procedimentos de acordo com este regulamento. Em relação à proteção de dados Sardoal não se inclui nesses concelhos e garante que não comunicou dados de ninguém que estivesse numa manifestação. -----

Sobre o direito de oposição referiu respeitar bastante este direito, devido à sua cultura democrática, dando o exemplo do espaço para a oposição reunir, em que foi proposto que seria o salão nobre e que os vereadores do PS concordaram. -----

Sobre os documentos Miguel Borges disse existir um regulamento de funcionamento da Câmara Municipal que é cumprido, mas está disponível para qualquer alteração do regimento, inclusive, os Vereadores nunca tiveram necessidade de utilizar o direito de oposição. -----

Sobre o relatório, nunca tiveram necessidade de se falar sobre ele e, em conjunto, executivo e oposição, têm resolvido e feito um bom trabalho. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque tomou a palavra sublinhando que a oposição tem o direito de oposição e o dever de representar da melhor forma possível quem lhes concedeu o mandato, quem os elegeu, e prestar um bom serviço. -----

Os vereadores do PS pedem que os documentos sejam enviados com mais antecedências pois facilitar-lhes-ia muito a vida. -----

O Senhor Presidente Miguel Borges diz que tem sido prática desta casa, nos últimos anos, enviar os documentos de acordo com o regulamento, mostrando a sua disponibilidade para a alteração do mesmo, para que a oposição tenha mais tempo para estudar os documentos. -----

Relativamente ao espaço requerido pelo PS no Boletim Municipal, o Senhor Presidente referiu que haverá apenas mais um número antes das eleições autárquicas e que está neste momento a ser feito, assim sendo, após as eleições esse ponto poderá ser apreciado por quem ganhar as mesmas. -----

---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respectiva avaliação - Exercício de 2020 – Aprovação**
4. **Proposta da Conta de Gerência do ano de 2020;**
5. **Revisão Orçamental;**
6. **Acordo de Regularização de Dívidas - Município do Sardeal - Processo de cessão de créditos;**
7. **Suspensão de taxas e tarifas Covid\_19;**
8. **Plano Diretor Municipal de Sardeal - Alteração por adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode;**
9. **Exploração do Bar da Piscina Descoberta;**
10. **Orçamento Participativo Sardeal 2021 | Aprovação das Normas de Participação e Nomeação da Equipa Técnica de Coordenação | Indicação do(s) interveniente(s) nas fases do OP;**
11. **Cedência do Centro de Férias do Codes.**

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
---------------------------

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**2. DIÁRIO DA TESOURARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 17 de junho de 2021, cujos valores são os seguintes: -----

- |                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| a) Dotações Orçamentais .....     | 1 001 856,30€ |
| b) Dotações não Orçamentais ..... | 79 463,26€    |
| Total das Disponibilidades .....  | 1 081 319,56€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---

### **3. INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020 – APROVAÇÃO**

---

Foi presente a informação nro. 2280/ 2021, cujo teor é o seguinte: -----

*“Em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, que se anexam, referentes ao exercício de 2020, para que sejam posteriormente submetidos à apreciação do órgão deliberativo na sessão ordinária de abril, conforme estipula o n.º 2 do ar.º 27.º do mesmo diploma.*

*Nos termos do n.º 2 do art.º 132.º da Lei N.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, que a provou o Orçamento de Estado para 2021, “na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema”, pelo que, esta determinação conduz a período temporal diferente do legislado, tendo em conta a realização de reuniões dos Órgãos Deliberativos e Executivos.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, referentes ao exercício de 2020, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

---

### **4. PROPOSTA DA CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 2020;**

---

Foi presente a informação nro. 2524/ 2021, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Enquadramento:*

*·As competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de prestação de contas do Município;*

*·Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os documentos de prestação de contas das autarquias locais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam;*

*·Todavia, o n.º 2 do artigo 132.º da LOE21, refere que “considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico”, pelo que veio estabelecer uma prorrogação daquele prazo, ao determinar que “na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021;*

*·Contudo, e por via da Lei n.º 13- B/2021, de 5 de abril, alterou o n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o qual passou a prever que: “para efeitos do disposto no n.º 2 do*

artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”.

·Face ao exposto e havendo dúvidas sobre se qual o momento em que o órgão executivo deveria aprovar as mesmas, e até porque estava haver alguns constrangimentos nomeadamente no âmbito dos programas informáticos, foi questionada a DGAL, de qual o prazo para aprovação das contas por parte do Órgão Executivo, tendo a mesma respondido o seguinte:

“A elaboração dos documentos de prestação de contas, pelo órgão executivo, e sua submissão à apreciação e votação da assembleia municipal deve permitir o cumprimento do prazo estabelecido em matéria de apreciação de contas pelo órgão deliberativo e envio das contas de gerência ao Tribunal de Contas (apresentação a julgamento)”

Dando seguimento ao estipulado e nos termos do disposto na al. l) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 1 do artº 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, junto se remete, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, documentos de Prestação de Contas do Exercício 2020, integralmente elaborados nos termos do SNC-AP, e que englobam:

·Relatório de Gestão;

·Demonstrações Financeiras: Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza, Fluxos de Caixa, Alterações ao Património Líquido, Mapa de Empréstimos e Anexo à DF;

·Demonstrações Orçamentais; Demonstração do Desempenho Orçamental, Execução Orçamental da Receita e da Despesa, Execução do PPI e PAM, Dívidas a Terceiros e Anexo à DO;

·Documentos de Suporte.

Ainda e conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução nº 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, os quais devem constar da ata:

·Balanço:

Total do Ativo – 15 238 620,50€

Património Líquido – 9 424 884,62€

Passivo – 5 813 735,88€

·Rendimentos e Gastos (DR) Rendimentos – 5 995 450,96€

Gastos – 6 723 012,18€

Resultado Líquido – (-727.561,22€)

• **Recebimento e Pagamentos (DFC):**

Recebimentos - 8 923 753,74€

Pagamentos – 9 276 574,18€

• **Desempenho orçamental (DDO):**

Recebimentos – 9 265 802,04€

Pagamentos – 9 244 942,47€

• **Saldos Iniciais e Finais do Desempenho Orçamental:**

De Operações Orçamentais:

Inicial – 393 779,25€

Final – 20 859,57€

De Operações de Tesouraria:

Inicial – 52 069,80€

Final – 71 953,10€

Mais se propõe, que seja sujeito à aprovação a Aplicação de Resultados do Exercício 2020, e considerando que:

O resultado líquido do período é negativo no valor de 727.561,22 euros, Propõe-se que o referido valor seja transferido para a conta:

“561 – Resultados Transitados (de períodos anteriores)”

Nos termos do nº 3 do artº 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei nº 22/2015, de 17 de março, integram o relatório e contas as declarações referidas nas als. a) e b) do nº 1 do referido artº 15º, pelo que as mesmas foram incluídas nos documentos de prestação de contas agora apresentados.

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artº 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, segue em anexo Certificação Legal e Parecer sobre as contas, elaborados pelo revisor oficial de contas (trata-se de versão draft).” -----

O Senhor Presidente referiu estar-se a falar de um orçamento superior a 15 milhões, existindo um resultado líquido negativo no valor de 727.561,22 EUROS. -----

Disse que este saldo negativo tem a ver com a passagem do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade para o Setor Público) para o SNC (Sistema de Normalização Contabilístico), pois, se assim não fosse seria um resultado positivo de pouco mais de 100 mil euros.

Referiu ter havido um aumento da dívida superior a 500 mil euros, que está relacionada com o investimento, dando exemplos da atividade bastante acentuada da Autarquia, sendo que foi um ano covid e fez-se uma opção política que teve um impacto de 229 mil euros. -----



O Senhor Presidente fez referência à carga que o município tem com os Bombeiros Municipais e a transferência de competências na área da Educação, tendo o município neste momento 187 trabalhadores sendo 96, assistentes operacionais. -----

Mencionou algumas atividades e o facto de que a Estratégia Local de Habitação já ter sido enviada para a entidade responsável e que ainda virá a reunião de Câmara para ser aprovada. -----

Referiu também inauguração da piscina descoberta no dia 1 de julho, com a presença Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo não partilhar da visão romântica do Senhor Presidente do que se passou em 2020. -----

Concorda que a pandemia trouxe encargos acrescidos, mas é preciso não esquecer que trouxe algumas poupanças, nomeadamente a viagem à Europa, as festas do Concelho, os arraiais de verão, a semana santa, a agenda cultural que se vai desenvolvendo ao longo do ano e até com o trabalho remoto dos funcionários. -----

Existem questões estruturais que não são de agora, mas tardam a ser resolvidas. -----

Referiu existirem alguns indicadores preocupantes, nomeadamente quanto ao prazo médio de pagamento de dívida, havendo uma grande dependência do poder central, o que é uma questão que estrutural. -----

Referiu não ter estado nas prioridades do executivo a questão da inversão do ciclo demográfico e do ciclo económico e que o Sardeal é um concelho altamente dependente de serviços institucionais com pouca iniciativa privada. -----

O Senhor Presidente tomou a palavra dizendo que também gostaria de reduzir o prazo médio de pagamento e também sabe como aumentar a receita e que, não existem problemas com os fornecedores, tecnicamente não há pagamentos em atraso. -----

Enquanto for Presidente de Câmara haverá sempre um modelo prioritário que será o da Proteção Civil, com Bombeiros Municipais, modelo que para si, é o correto.

Mencionou o facto de ser importante equipar o concelho com investimentos sólidos e sustentados, para atrair empresas e fixar população, mas também os programas culturais, equipamento de Educação, respostas de Saúde e outras que são fundamentais como o pavilhão gimnodesportivo, sendo que é uma estratégia que está a resultar para Sardeal, porque o concelho tem qualidade de vida. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque refere os investimentos mencionados pelo Senhor Presidente da Câmara e, na sua opinião, neste momento não seria possível qualquer empresa que se quisesse fixar no Sardeal, faze-lo. -----

Referiu ser mais importante ter primeiro as pessoas e depois criar as condições, mas o Senhor Presidente tem uma visão diferente e os sardoalenses também o aceitaram. -----

O Senhor Vereador fez referencia à Revisão do Plano Diretor Municipal e a extensão da Zona Industrial. -----

Recordou que há 20 anos vários casais jovens sardoalenses foram viver para Abrantes e que o Sardoaal perdeu essa oportunidade, dando ainda como exemplo a freguesia de Montalvo, no concelho de Constância, que recebeu vários casais abrantinos, que trabalham em Abrantes, mas escolheram viver em Montalvo, também pela proximidade com a A23, sendo que Sardoaal poderia ter assumido esse papel, porque tinha condições tão boas como Montalvo. -----

Quanto à Revisão do PDM, o Senhor Presidente referiu ser extremamente complicado. Disse também que em 2009 a dívida do município era superior a 8 milhões e em 2018 já era cerca de 3 milhões, o que significa que o executivo sempre lidou bem com o endividamento e que as estratégias sustentadas não são para 4 nem para 8 anos. No que concerne às casas devolutas e sobre o PDM o Senhor Presidente apelou aos sardoalenses para que reabilitem os edifícios que estão devolutas, defendendo que alargar a área de construção não é solução. Referiu existirem casas para arrendar, mas os proprietários continuam receosos quanto ao arrendamento, e por isso justifica o incentivo do IMI. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Calos Duarte referindo que o que sobressai é que o panorama financeiro tem uma cor mais para o negro e que as receitas próprias não existem e há falta de liquidez e assim, é impossível investir e não é benéfico para o desenvolvimento e para que haja um retorno. Estes anos todos, a única obra que avançou, que trouxe retorno, é a escola. -----

O apoio ao associativista, é também investimento que atrai. -----

Sobre o alojamento, referiu que esse investimento não chegou a ser feito e que existem coisas boas no turismo, existem caminhos, existe a natureza, mas falta serem explorados.

Muitas das ideias que o PSD tinha, não conseguiram resultar. -----

As receitas correntes têm aumentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte referiu ainda esperar que a covid-19 não sirva também para tapar algum descalabro financeiro, ao que o Senhor Presidente garantiu que não existe nenhum descalabro financeiro, nem o panorama é negro, o que existe é formas diferentes de ver as coisas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e dois votos contra (PS) aprovar os documentos de Prestação de Contas do Exercício 2020 e submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“O transato ano de 2020 foi um ano atípico e pelas razões sobejamente conhecidas, infelizmente para muitos de nós não vai deixar grandes saudades.*

*Não obstante 2020 ter sido um ano em que o Sardoal e o País praticamente pararam, e devido à situação pandêmica que se verificou foi necessário implementar um conjunto de medidas e apoios junto da população, o que é facto é que, por via da quase total paragem da vida social normal, o Município deixou de ter igualmente outro tipo de encargos que num ano dito normal teria.*

*Em concreto, o Município teve um acréscimo de encargos “extraordinários” relativos à pandemia, mas por via do confinamento imposto, deixou de ter outros encargos cujo somatório é bem superior, designadamente relacionados com a viagem de Estudo de Verão, os Arraiais de verão, as Festas do Concelho, as celebrações da Semana Santa, os encargos com a agenda cultural ao longo do ano, etc, assim como uma redução nos gastos de funcionamento resultante do trabalho remoto.*

*Ainda assim, chegámos ao final de 2020, com um Resultado Líquido Negativo na ordem dos 700.000€, um aumento da dívida de curto prazo em mais cerca de 500.000€, situando-se atualmente num valor acima do 1,5M€, um prazo médio de pagamentos aos fornecedores, muitos deles da economia local a 97 dias. E todo este panorama, passados poucos anos da contratação do empréstimo no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local para saneamento da dívida de curto prazo.*

*É evidente o desequilíbrio financeiro do Município e com tendência ao agravamento, onde cada vez mais as receitas de capital são utilizadas para suportar receitas correntes. Ou seja, transferências que o estado central disponibiliza para investimento são utilizadas para suprir gastos de funcionamento corrente.*

*Verifica-se mais uma vez, a quase total dependência do Município das Transferências da Administração Central no que às receitas municipais diz respeito, sendo que 97% das receitas do Município provêm do Estado.*

*Já o havíamos alertado, e os números são bem conhecidos, pois de um Total de Receitas na ordem dos 6,4 M€, 3,6M€ são destinados às despesas com pessoal, 2,3M€ destinados à Aquisição de Bens e Serviços indispensáveis ao funcionamento básico da Autarquia e*

*0,5M€ a encargos com a Banca (Juros + Amortizações) com tendência a aumentar, pelo que não resta qualquer valor para investimento.*

*Ressalta desta análise que a estrutura de custos do Município está em larga escala influenciada pelo peso as Despesas com o Pessoal.*

*Mais do que questionar este elevado investimento do Município em Recursos Humanos, que se irá repercutir nos orçamentos Municipais das próximas décadas, pomos em causa é a organização desses recursos, sendo evidente um desequilíbrio entre a abundância de recursos existentes ao nível administrativo e a escassez ao nível operacional, estes últimos com maior proximidade e impacto na qualidade de vida e bem-estar quotidiano da população sardoalense.*

*Por outro lado, o nível de endividamento a Médio e Longo Prazo que o Município apresenta atualmente, para além de se encontrar no limiar do limite ao endividamento e representar um encargo anual em juros e amortizações superior ao 0,5 M€, verifica-se que os poucos investimentos que ocorreram entretanto não foram adequados, nem essa parece ter sido a prioridade ao longo destes últimos mandatos, no sentido da promoção da fixação da população jovem sardoalense e bem assim da captação de nova população por via criação de condições para a construção de habitações e de fixação de novas empresas.*

*Estes condicionalismos, limitam de forma evidente as gerações vindouras de eleitos municipais, no sentido da implementação de medidas e estratégias tendentes ao crescimento económico e demográfico, que deveria ter estado sempre no topo das prioridades dos governantes do Município de Sardoal.*

*Entretanto mais um ano passou e outro mandato deste executivo está a terminar e os principais problemas do Município Mantêm-se:*

- Recuperação da Casa Grande;*
- Recuperação do externato Rainha Santa Isabel;*
- Aproveitamento da Barragem da Lapa;*
- Revisão do PDM;*
- Conclusão dos arruamentos da Zona Industrial;*
- Recuperação dos edifícios habitacionais da Tapada da Torres;*
- Recuperação da ETAR de Andreus, etc.*

*Em face do anteriormente exposto, os vereadores Pedro Lobato Duque e Carlos Alves Duarte, eleitos pelo Partido Socialista votam contra a aprovação da Conta de Gerência do Município de Sardoal do ano de 2020.*

Os Vereadores,

Pedro Duque

Carlos Duarte" -----

## **5. REVISÃO ORÇAMENTAL;**

Foi presente a informação nro. 2561/ 2021, relativa ao assunto supra mencionado, e cujo teor é o seguinte: -----

*"Considerando que:*

*·Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).*

*·No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.*

*·Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:*

*◦ "8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento,*

*(...)"*

*◦ "8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:*

*(...)"*

*·Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:*

*"Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor."*

*·Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.*

*Assim, na ótica da despesa, é necessário inscrever dois projetos os quais não foram previstos em sede de orçamento, a saber:*

*·Projeto Centro Cyclin' - Portugal de Sardoal no valor de 73.931,00 euros;*

*De referir que este projeto vem num âmbito de uma candidatura submetida ao PDR 2020 (Operação 10.2.1.6 – Renovação de aldeias);*

*·Apoio ao Associativismo, na vertente despesas de capital, no valor de 5,000,00 euros*

*Esta inscrição é referente à atribuição dos possíveis subsídios às associações para melhoramentos das suas sedes, nomeadamente substituição de coberturas que ainda possam existir em fibrocimento.*

*Face ao exposto e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, pelo que se PROPÕE:*

*·A apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da 2ª Revisão ao Orçamento, cujo mapa se anexa." -----*

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto, mencionando a existência do projeto a que a Câmara se candidatou ao Centro Cycling - Portugal de Sardoal, bem como o montante para apoio às associações para retirar coberturas que ainda existem em fibrocimento. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou sobre este apoio ao Centro Cycling, ao que o Senhor Vereador Pedro Rosa respondeu que este Centro, será a porta de entrada para o turismo, com a criação de um produto turístico integrado, com percursos, garantindo que haverá outras portas de entrada nomeadamente em Cabeça das Mós, no Codes, no centro de férias. -----

Terá percursos de BTT, na vertente enduro e na vertente estrada. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou onde será gasto o dinheiro, ao que o Senhor Vereador Pedro Rosa referiu que o projeto contempla um estudo prévio para os percursos, nomeadamente a sua marcação provisória, a sinalização e também o investimento em equipamento, havendo cerca de 6/12 percursos. -----

O Senhor Vice-Presidente Jorge Gaspar ausentou-se da reunião, por motivos pessoais. ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 2ª Revisão ao Orçamento. -----

## **6. ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS - MUNICÍPIO DO SARDOAL - PROCESSO DE CESSÃO DE CRÉDITOS;**

Foi presente a informação nro. 2559/ 2021, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

*“Decorrente da celebração do Acordo de Regularização de Dívida celebrado com o Município do Sardoal e para seguimento do processo de Cessão de Créditos, é necessária*

---

*aprovação pela Câmara Municipal e subsequente aprovação por parte da Assembleia Municipal, das minutas dos documentos abaixo mencionados que se anexam, a saber:*

*·Anexo I - Tabela de cotações indicativas para ARD;*

*·Anexo II - Minuta de contrato de penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., a celebrar para efeitos de cumprimento do regime previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, e na Cláusula 6.ª do ARD;*

*·Anexo III - Minuta da notificação a efetuar pelo município de Sardoal à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 3.ª do contrato de penhor de saldo de conta bancária;*

*·Anexo IV - Minuta da comunicação a efetuar pela Águas do Vale do Tejo, S.A., com conhecimento do BEI, ao município de Sardoal, relativa à cessão dos créditos e que contem como anexos:*

*·Anexo I - Minuta de contrato de cessão de créditos, nas suas versões em língua inglesa e em língua portuguesa;*

*·Anexo II - Minuta de notificação prevista no n.º 9 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, [que irá substituir o Anexo III do ARD];*

*·Anexo III - Plano atualizado de pagamentos do ARD e o plano de pagamentos a 25 Anos;*

*·Anexo IV - Minuta da declaração de aceitação dos termos da cessão dos créditos, efetuada através do documento autónomo, assinado pelo Município de Sardoal, com termo de autenticação, com indicação da modalidade de taxa de juro que pretende que venha a ser adotada pelo BEI."-----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação prestada e submeter os documentos à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **7. SUSPENSÃO DE TAXAS E TARIFAS COVID\_19;**

---

Foi presente a informação nro. 2558/ 2021, relativa ao assunto supramencionado e cujo teor é o seguinte: -----

*“ Considerando:*

*·As deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal referente à isenção de taxas e tarifas no âmbito,*

*◦ Ocupação de espaço público para esplanadas;*

*◦ Das tarifas (fixa e consumos) de água, saneamento e resíduos para os consumidores não domésticos, designadamente Estabelecimentos comerciais, Industriais e instituições beneficência – Associações;*

◦ Para o serviço de impressões na Biblioteca;

· As deliberações consistiram em isentar as referidas taxas e tarifas, até 31 de julho de 2021;

· A legislação que permite conceder apoios aos Munícipes é a Lei nº 4-B/2020 de 06-04-2020, na sua atual redação, nomeadamente no seu artigo 2º, sendo os referidos apoios estão elencados no nº 3 do mesmo artigo;

· Ainda que, os apoios em causa podem vigorar até 31 dezembro de 2021, conforme estipulado no seu artigo 10º;

Face ao exposto, os referidos apoios poderão continuar a ser concedidos, sendo que os mesmos devem ser aprovados em reunião de Câmara, devendo ser comunicados e presentes à Assembleia Municipal;" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a concessão dos apoios, até 31 de outubro, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

## **8. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SARDOAL - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE CASTELO DE BODE;**

Foi presente a informação nro. 2508/ 2021, referente ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

*"A partir da proposta contida no Doc. I-4994, a Câmara Municipal em reunião de 21.10.2020 deliberou iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Sardoal (PDM) tendo em vista a transposição das normas contidas no Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode (POACB), com as quais o PDM se encontra desconforme.*

*Na referida proposta, a alteração foi enquadrada no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio na atual redação (RJIGT), tendo o procedimento sido iniciado com a abertura de um período de participação pública para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do respetivo procedimento.*

*Contudo, e a partir de indicações da CCDRLVT, a transposição em causa, não envolvendo uma decisão autónoma de planeamento e limitando-se a transpor o conteúdo do plano territorial que determinou a alteração, deverá seguir os trâmites previstos no artigo 121.º (Alteração por adaptação) do RJGIT, a saber:*

*1 - A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais decorre:*

*a) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos;*

*b) Da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes;*



*c) Do disposto no n.º 9 do artigo 72.º*

*2 - A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração.*

*3 - A alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, a qual deve ser emitida, no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto no capítulo IX.*

*4 - A declaração referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração, sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no presente decreto-lei.*

*Elaborado um relatório com uma proposta preliminar de alteração do PDM por adaptação ao POACB, a mesma foi apreciada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a qual emitiu um parecer em que são apontados alguns aspetos a integrar na referida proposta.*

*Efetuada a integração dos aspetos relevantes do parecer da APA, apresenta-se em anexo a proposta que incide sobre os artigos 2.º, 7.º e 8.º do Regulamento PDM a alterar, bem como a Planta de Ordenamento alterada com a integração da área de intervenção do POACB no território Municipal.*

*Face ao exposto, propõe-se o seguinte:*

*·A revogação da decisão de alteração do PDM ao abrigo do artigo 115.º do RJIGT por se encontrar desenquadrada da pretensão.*

*·A aprovação por declaração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT, da alteração por adaptação do PDM ao POACB conforme proposta em anexo.*

*·A transmissão da declaração de aprovação à Assembleia Municipal e posteriormente à CCDRLT.*

*·A publicitação da declaração de aprovação nos termos previstos no RJIGT." -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, considerando a necessidade de transposição das normas do Plano de Ordenamento de Castelo do Bode (POACB) para o Plano Diretor Municipal de Sardoal (PDM) por força do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014 de 30.05 na atual redação, e ainda que essa transposição deverá ser efetuada através de

alteração por adaptação conforme previsto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14.05 na atual redação (RJIGT), o seguinte: -----

- Revogar a decisão de alteração do PDM, datada de 21.10.2020, por se encontrar desenquadrada da pretensão; -----
- Aprovar por mera declaração a alteração do PDM por adaptação ao POACB, nomeadamente os artigos 2.º, 7.º e 8.º do Regulamento do PDM, bem como a Planta de Ordenamento; -----
- Que seja efetuada a transmissão da declaração de aprovação à Assembleia Municipal de Sardoal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; -----
- Que se proceda à publicitação e depósito da declaração nos termos previstos no RJIGT. -

#### **9. EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA DESCOBERTA;**

Após consulta às Associações do Concelho, relativamente ao interesse em explorar o bar da piscina descoberta no período do seu funcionamento na próxima época balnear, em conjunto ou individualmente, foi pelo Grupo Desportivo Os Lagartos, apresentada uma comunicação referindo ter pretensão em dinamizar atividades e explorar o bar da piscina descoberta na próxima época balnear. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a concessão da exploração a título gratuito. -----

#### **10. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SARDOAL 2021 | APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE COORDENAÇÃO | INDICAÇÃO DO(S) INTERVENIENTE(S) NAS FASES DO OP;**

Foi presente a informação nro. 2480/ 2021, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Coloca-se à consideração de V.Ex<sup>a</sup>, a aprovação das Normas de Participação que irão nortear o ciclo de deliberação do Orçamento Participativo para o ano em curso, conforme estabelecido no art. 8 do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Sardoal, cabendo decisão do órgão executivo.*

*Ainda e nos termos do citado artigo, queira V.Ex<sup>a</sup> propor a equipa técnica de coordenação desta edição, composta por 3 ou 5 membros, para aprovação pela Câmara Municipal.*

*Por fim, queira indicar o(s) funcionário(os) a intervir nas fases diversas do ciclo de deliberação e definição orçamental desta edição do Orçamento Participativo.” -----*

O Vereador Carlos Duarte sugere que sejam definidos os horários de votação que em algumas freguesias acontecerá ao fim-de-semana. -----

O Senhor Presidente propôs que se mantivessem, os membros da equipa técnica. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação e manter a equipa técnica. -----

#### **11. CEDÊNCIA DO CENTRO DE FÉRIAS DO CODES.**

Pelo Grupo em Formação de Abrantes da AEP - Escoteiros de Portugal foi apresentada uma comunicação a solicitar a cedência do Centro de Férias do Codes de 9 a 10 de julho de 2021, para realização do acampamento de Grupo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### **Encerramento**

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 17h e 42m, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino, sendo aprovadas em minuta, as deliberações tomadas, referentes aos pontos da ordem de trabalhos. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_